



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1532, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.128810/2017-98,

RESOLVE:

Averbar nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça deste Ministério Público Promotor de Justiça Adjunto MAURICIO SALIBA ALVES BRANCO, matrícula 10130, tempo de serviço/contribuição, prestado da seguinte forma:

1.240 (mil, duzentos e quarenta) dias de tempo de serviço/contribuição prestados ao Banco Central do Brasil – BACEN (Serviço Público Federal), no período de 5/7/2010 a 25/11/2013, computáveis para fins de **aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio**, com fundamento no art. 100 da Lei n.º 8.112/1990, no art. 222, inciso III e § 3º, da Lei Complementar n.º 75/1993, e no Acórdão n.º 1.871/2003 – TCU Plenário, e ainda para **adicional por tempo de serviço**, englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, do art. 4º da Resolução n.º 09 do CNMP, e do art. 224, § 1º, da Lei Complementar n.º 75/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

EC/SAD/CGAB/2017/11925177

Aline Costa
Publicada em 11 / 12 / 17
Esta cópia confere com o original